

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

Abre inscrições para o processo seletivo para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** em conformidade com as Leis: 2.189 de 27.09.200, 1.482 de 09.12.1993, Lei 1839 de 31.01.2000, bem como suas alterações, 2.189 de 27.09.2007, e Lei Complementar 020 de 17.12.2008) de acordo com a legislação vigente;

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço e telefone atualizado na Secretaria da Educação do Município de Ituporanga, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoas com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **05/12/2015 à 05/01/2016**, via *internet*, pelo sítio *click.listaeditais.com.br*.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **06/01/2016**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Apresentar à empresa executora do Processo Seletivo:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: **Click Soluções**, Rua Tenente Costa, nº 123 – Centro de Ituporanga.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de deficiente for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boletos alterados por vírus de computadores instalados no computador gerador do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Os candidatos poderão se inscrever em apenas 1 (um) cargo.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **08/01/2016** o presidente da Comissão Especial Organizadora e Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.13. No dia **13/01/2016**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito do Município de Ituporanga.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será:

R\$ 20,00 (vinte) reais para Motorista do Transporte Escolar e Servente;

R\$ 40,00 (quarenta) reais para ATP (Assistente Técnico Pedagógico).

5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter **classificatório** para Motorista de Transporte Escolar e Servente e de caráter **classificatório e eliminatório** para o cargo de ATP - Assistente Técnico Pedagógico, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (Dez) pontos, utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos.

5.2.2. Será considerado aprovado no cargo de ATP – Assistente Técnico Pedagógico, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.3. **Prova Prática**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos as vagas de Motorista do Transporte Escolar, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.4. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

5.4.1. Motorista do Transporte Escolar:

- $NF = (PE + PP) / 2$

5.4.2. Demais cargos:

- $NE = PE$

5.4.3. Sendo PE=Prova Escrita e PP=Prova Prática.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 17/01/2016**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, em local e horário a ser publicado no edital de homologação dos inscritos no dia 13/01/2016.

6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.3. **A prova prática** para Motorista do Transporte Escolar **será realizada no dia 17/01/2016** em local e horário a ser publicado no edital de homologação dos inscritos no dia 13/01/2016.

6.4. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio *click.listaeditais.com.br*, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia **17/01/2016 após as 18h**.

6.5. No dia **27/01/2016**, a Comissão Especial Organizadora e Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo.

6.6. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.7.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.7.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.5. que possuir maior número de dependentes.

6.7.6. que tiver maior idade

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.9. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.10. No dia **27/01/2016** será publicado as notas e classificação provisória.

6.11. A lista de classificação homologada pelo Prefeito do Município de Ituporanga, será publicada no dia **02/02/2016**, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da nota da prova prática;

7.1.6. da classificação.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, localizado Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Joaquim Boing, nº 40, Centro - Ituporanga

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos na área do candidato, disponível em click.listaeditais.com.br, respeitando os prazos previstos no Cronograma (Anexo VI).

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Para os candidatos com deficiência deverão comprovar ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital.

8.1.5. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Número da conta-corrente; **Caixa Econômica Federal – Banco conveniado com a prefeitura.**
- l) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos;
- n) Declaração de bens;
- o) Antecedentes criminais;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- q) Atestado de frequência, indicando a fase o curso que o candidato está cursando.
- r) Atestado admissional

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e nos seguintes sítios: www.ituporanga.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou através de procuração devidamente registrada em cartório.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Coordenadora.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 10.5.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida;
- 10.7.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 10.7.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

- 10.7.4. Anexo IV – Normas para Prova Prática;
- 10.7.5. Anexo V – Declaração para candidatos com deficiência;
- 10.7.6 Anexo VI – Cronograma.

Ituporanga, 1º de dezembro de 2015.

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMAÇÃO/MÍNIMA |
|-------------------------------------|------------------------------|--|
| Motorista do Transporte Escolar | 40h | Carteira habilitação D e curso de condutor do transporte escolar |
| Servente | 40h | Alfabetizado |
| ATP (Assistente Técnico Pedagógico) | 40h | Superior - Pedagogia |

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Ituporanga; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples. Porcentagem. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. ESPECÍFICOS:

4.1. Motorista do Transporte Escolar:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

4.2. Servente:

Manipulação de alimentos, estocagem de alimentos, preparos de alimentos, classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Noções básicas de - Higiene, Limpeza. Destinação do lixo. Noções básicas de alimento, componentes alimentares, conservas alimentícias, preparo e acondicionamento dos alimentos, serviço de copa e cozinha, equipamentos e utensílios. Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas. Noções de estocagem de alimentos. Noções de cocção e congelamento de alimentos. Equipamento Individual de Segurança – EPI e Segurança no trabalho. Relacionamento interpessoal - comportamento profissional. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Primeiros Socorros.

4.3. ATP (Assistente Técnico Pedagógico):

PNE (Plano Nacional de Educação); PME (Plano Municipal de Educação) – BNCC (Base Nacional Curricular Comum – LDB – ECA. Diretrizes da rede municipal (Sistema de ensino da rede municipal, Propostas Curriculares – Ed Infantil, Ens. Fundamental, Resolução da Ed. Infantil, Resolução Ens. Fundamental, Resolução da Ed. Especial). A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação,

higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá 30 questões, distribuídas da forma abaixo:

| MATÉRIAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,30 |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05 | 0,30 |
| Raciocínio Lógico (Matemática) | 05 | 0,20 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 0,40 |
| TOTAL | 30 | 10,00 |

3. durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8. após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

9. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. no local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, rubrica dos cartões cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**
11. os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Empresa Executora do Processo Seletivo.

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR:

1. Atividade a ser realizada:

Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com o cargo e com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelos órgãos de trânsito, atribuindo-se penalidades gravíssimas, graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.

2. Os candidatos começarão com nota 10,00 (dez) e será descontado 4 (quatro) pontos por falta Gravíssima cometida, 3 (três) pontos por falta Grave cometida, 2 (dois) pontos por falta Média cometida e 1 (um) ponto por falta Leve cometida.

2.1. Serão consideradas faltas Gravíssimas:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Usar contramão de direção;
- d) Avançar a via preferencial;
- e) Provocar acidente durante a realização do exame;
- f) Exceder a velocidade indicada na via.

2.2. Serão consideradas faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar; ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento.

2.3. Serão consideradas faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas ao local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- g) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- h) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

2.4. Serão consideradas faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;

g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova prática, munidos de **CNH “D”** ou superior.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

| | | | |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
| Nome do Candidato: | | | |
| CPF: | | Carteira de Identidade: | |
| Cargo Pretendido: | | | |

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo Público nº 03/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

| DATA | ATO |
|--------------------------------|---|
| 01/12/2015 | Publicação do Edital de Abertura de Inscrições |
| 02 e 03/12/2015 | Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições |
| 04/12/2015 | Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições |
| 05/12/2015 à 05/01/2016 | Período de Inscrições |
| 06/01/2016 | Último dia para pagamento do boleto |
| 08/01/2016 | Publicação do rol de inscritos |
| 11 e 12/01/2016 | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição |
| 13/01/2016 | Homologação das Inscrições |
| 17/01/2016 | Realização da Prova Escrita Realização da Prova Prática |
| 17/01/2016 após as 18h | Divulgação do Gabarito da Prova Escrita |
| 18 e 19/01/2016 | Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita. |
| 27/01/2016 | Publicação do Gabarito Definitivo, notas com a respectiva classificação. |
| 28 e 29/01/2016 | Prazo para recursos contra: Nota da prova escrita; Nota da prova prática; Classificação. |
| 02/02/2016 | Homologação do resultado final e data para a escolha das vagas |